



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 1503001/2019/PMNP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA E A EMPRESA ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, município de Novo Progresso-PA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Ubiraci Soares Silva**, brasileiro, empresário, natural de Altamira/MA, portador do RG sob nº. 12619450 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 658.703.872-72, com endereço residencial na Rua Tiradentes, nº 681, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA, e de outro lado a empresa, **ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.792.525/0001-02, com sede a Avenida Senador Lemos, nº 791, Sala 1603, Bairro Umarizal, município de Belém - PA, neste ato representada por sua empresária individual Sra. **Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 968.919.802-59, portadora do RG nº 4303478, PC/PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº 1503001/2019/PMNP, que trata da **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria técnica e consultoria em transparência pública ao município de Novo Progresso – PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado até 31 de dezembro de 2021, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2 – Fica ratificado o valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos artigos 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

7 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 30 de Dezembro de 2.020.

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO

Ubiraci Soares Silva

Prefeito Municipal

Contratante

ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca

Empresária Individual

Contratada